



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 5 DE AGOSTO DE 2003**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do Instituto Presbiteriano Mackenzie, objetivando a participação da servidora ELIZABETH MACHADO DE ALMEIDA no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Direito e Processo do Trabalho, com amparo no art. 25, *caput*, do referido diploma legal, no valor total de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais). P.26242/2003.6

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

(Of. El. nº sead0708)